

**PORTARIA n. 275/2006**

**De 10.07.2006**

**“ENQUADRA POR TRANSPOSIÇÃO O  
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL  
SUELI TEREZINHA DA SILVA BRANDALISE  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CLARICE RODIGHIERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 0004/2006 de 27/06/2006.

DECIDE:

Art. 1º - Enquadrar por transposição o Servidor(a) Público(a) Municipal **SUELI TEREZINHA DA SILVA BRANDALISE**, matrícula 405, Cargo de Agente Administrativo – 40 horas – Grupo II – SAU – Nível V, para o Cargo de Agente Administrativo – 40 horas, de nível 37 – Grupo SOP – Serviços Operacionais, de acordo com a Linha de Correlação para enquadramento, constante no Anexo VII da Lei Municipal Complementar n. 0004/ de 27/06/2006.

§ 1º - Sem perdas dos direitos adquiridos e buscando o ajustamento do quadro de pessoal as necessidades de interesse público, designa o respectivo servidor para exercer sua função junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

§ 2º - Com o enquadramento, o respectivo Servidor passou a integrar o quadro de Cargos Permanentes, constante no Anexo I da Lei Municipal Complementar n. 0004 de 27/06/2006, no Grupo Operacionais – SOP, código 02.07 e nível 37, com carga horária de 40 horas semanais.

§ 3º - O vencimento do respectivo Servidor(a) é o valor correspondente ao nível acima descrito, constante no

Anexo III - Tabela de Vencimento, da Lei Municipal Complementar n. 0004 de 27/06/2006.

§ 4º - As vantagens de caráter permanente, já deferidas pelas legislações anteriores, constituindo direito adquirido do servidor, ficam asseguradas, calculada proporcionalmente até a presente data, nominalmente identificada no demonstrativo mensal de remuneração, conforme segue:

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>% SOBRE O VENCIMENTO</b>
Adicional Triênios Proporcional 01/08/2005 a 27/06/2006	0,50
TOTAL	0,50

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 10 de julho de 2006.

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Paulo Cesar Menegotto  
Funcionário Designado